



LEI Nº 109

Abre créditos suplementares

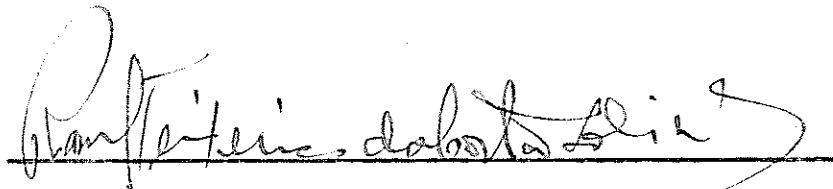
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:


º 8 63 3 - Para o serviço de eletricidade.....	5.000,00
º 8 81 1 - Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.....	10.000,00
º 8 82 4 - Conservação de veículos.....	10.000,00
TOTAL.....	<u>25.000,00</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 8 de Junho de 1953.



(Prefeito Municipal)



(Secretário)